

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (SGDEF), com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, efeito a partir de 1ª de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 633, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AROLDO APARECIDO VALERIO, matrícula n. 67992024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. art. 75, § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, §§1º e 2º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 17 de janeiro de 2022 (Processo n. 31/005186/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 634, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor BRAYNER AIME CRUZ ROCHA, matrícula n. 423479022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Segunda Classe, código 40302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação de Delegado de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com art. 54-D, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei n. 229, de 10 de novembro de 2016, Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/n. 15/2010 e Decisão PGE/GAB/n.368/2019, no período de 1ª de abril a 10 de junho de 2022 (Processo n. 31/028915/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 635, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IONE VIEIRA GUIMARÃES, matrícula n. 47224021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VI, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/006001/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização